

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.270, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

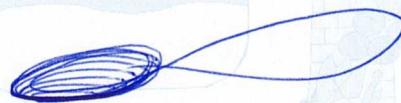
**Art. 1º** O atual CRAS VI, localizado na Rua Maria Cristiano Puca, 50, bairro da Vargem, nesta cidade, passa a denominar-se:

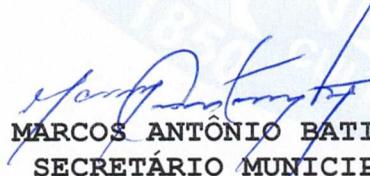
## CRAS VI HAROLDO VINHAS

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

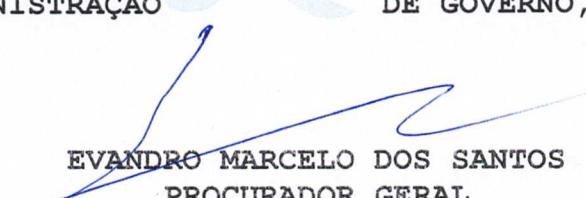
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de maio de 2024; 141º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLA CORRÊA BERALDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO